



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 773/2008

SÚMULA: Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2008 – Lei Municipal Nº 702/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

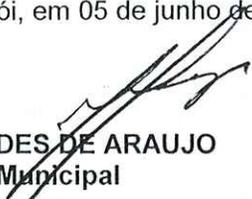
Art. 1º. – Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2008, a meta abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 1001 – PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA

META	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO/2008			
			Ordinário		Vinculado	
			Anterior	Atual	Anterior	Atual
1014	Desenvolvimento de ações referente ao Programa Centro de Especialidades Odontológicas – CEO/SUS. Garantir aos usuários do SUS acesso integral às ações de saúde bucal.	Global	-	-	-	40.000,00

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 05 de junho de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 236 de 01/06/08

Resp Narcia